



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA Nº 90/CMI/ 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Art. 1º - Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços de impressão de exemplares de informativo institucional da Câmara Municipal de Itajubá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 07 de maio de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA  
Presidente